

RESOLVE: CONCEDER: ½ (meia) DIÁRIA A/O BENEFICIÁRIO: Gabriel Foro Siqueira. CARGO: Assessor Técnico MATRÍCULA: 5962882/1 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Capitão Poço/PA PERÍODO: 02/02/2024 OBJETIVO: Assessor o Sr. Secretário da SEDAP em visita ao Projeto de Inovação tecnológica da Citricultura na Uagro de Capitão Poço. ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIA 070/2024 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.**

BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992; Orientação Normativa 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE: CONCEDER: ½ (meia) DIÁRIA A/O BENEFICIÁRIO: Marcio Marcelo de Souza Trindade CARGO: Diretor Administrativo e Financeiro MATRÍCULA: 555854 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Capitão Poço/PA PERÍODO: 02/02/2024 OBJETIVO: Acompanhar o Secretário da SEDAP, em visita ao Projeto de Inovação tecnológica da Citricultura na Uagro de Capitão Poço. ORDENADOR: Giovanni Corrêa Queiroz. CARGO: Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Protocolo: 1037091**

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 69, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Novo Repartimento, abrangendo uma área de 1.842,9398 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/10883.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 1.842,9398 ha ( Um mil, oitocentos e quarenta e dois hectares, noventa e três ares e noventa e oito centiares), inserida no Município de Novo Repartimento denominada GLEBA ILHA GRANDE, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.492.305,99m e E = 663.055,61m; deste, segue pela Margem da Represa de Tukurui, com a distância de 7.043,09 m até o marco M-002, de coordenada N = 9.494.312,08m e E = 665.190,22m; deste, segue pela Margem da Represa de Tukurui, com a distância de 8.138,68 m até o marco M-003, de coordenada N = 9.496.384,93m e E = 664.251,66m; deste, segue pela Margem da Represa de Tukurui, com a distância de 6.279,88 m até o marco M-004, de coordenada N = 9.495.829,97m e E = 663.181,12m; deste, segue pela Margem da Represa de Tukurui, com a distância de 6.825,52 m até o marco M-005, de coordenada N = 9.497.376,33m e E = 663.210,09m; deste, segue pela Margem da Represa de Tukurui, com a distância de 6.814,40 m até o marco M-006, de coordenada N = 9.497.805,56m e E = 662.877,16m; deste, segue pela Margem da Represa de Tukurui, com a distância de 5.713,73 m até o marco M-007, de coordenada N = 9.496.956,25m e E = 661.566,09m; deste, segue pela Margem da Represa de Tukurui, com a distância de 5.224,04 m até o marco M-008, de coordenada N = 9.498.073,71m e E = 661.034,89m; deste, segue pela Margem da Represa de Tukurui, com a distância de 5.787,64 m até o marco M-009, de coordenada N = 9.496.150,28m e E = 660.002,09m; deste, segue pela Margem da Represa de Tukurui, com a distância de 5.676,19 m até o marco M-010, de coordenada N = 9.495.564,57m e E = 659.157,33m; deste, segue pela Margem da Represa de Tukurui, com a distância de 6.010,63 m até o marco M-011, de coordenada N = 9.492.290,98m e E = 663.109,00m; deste, segue pela Margem da Represa de Tukurui, com a distância de 5.775,97 m até o marco M-012, de coordenada N = 9.494.553,43m e E = 660.988,26m; deste, segue pela Margem da Represa de Tukurui, com a distância de 6.231,47 m até o marco M-013, de coordenada N = 9.492.289,53m e E = 663.116,85m; deste, segue pela Margem da Represa de Tukurui, com a distância de 6.739,00 m até o marco M-014, de coordenada N = 9.493.236,35m e E = 662.143,35m; deste, segue pela Margem da Represa de Tukurui, com a distância de 1.939,53 m até o mar-

co M-015, de coordenada N = 9.492.483,39m e E = 662.711,39m; deste, segue confrontando com Terras Devolutas do Estado, com a seguinte distância 387,24 m e azimute plano 117º15’54” m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00’, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Novo Repartimento.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente

**Protocolo: 1036938**

**EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ -ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:**

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2022/406007	DEYB KEPE DA SILVA BRITO	FAZENDA RANCHO DA BOIADA	705,1350 HA	UISEU	068/2024

Belém(Pa), 31/01/2024

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

**Protocolo: 1036756**

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### TERMINO DE VINCULO DE SERVIDOR TEMPORARIO

Órgão: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA

Ato: Processo nº 2024/98807, de 26.01.2024

Término de vínculo: 01/02/2024

Tipo: Distrato, a pedido do Termo de Contrato Temporário nº 117/2023, firmado em 30.06.2023

Servidor Temporário: ERCILENE DE CASSIA FERREIRA RODRIGUES-matrícula nº 5956015/2

Cargo: Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário

Ordenador: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - Presidente

**Protocolo: 1036746**

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 0063/2024

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE nº 25350/24 e Memº001/24, datados de 09/01/2024 GEO-1.

R E S O L V E

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio ao servidor, RAIMUNDO SOCORRO COSTA ALMEIDA, matrícula nº 5552435/2, Assistente Técnico em Desenvolvimento Agrário e Fundiário, no período de 01.02.2024 a 01.03.2024, correspondente ao período aquisitivo de 24.01.2013 a 23.01.2016, processo nº 2019/250106.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 30 de janeiro de 2024.

#### PORTARIA Nº 064/2024

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE nº 2024/92355 e Memº 07/24 de 25/01/2024.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor, JOSÉ UCHOA DE VASCONCELOS, matrícula nº 3168158/1, Técnico Agrimensor, no período de 05.01.2024 a 04.03.2024 correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2007 a 31.01.2010, adquirido através do Processo nº 2016/82054.

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 31 de janeiro de 2024.

**Protocolo: 1036896**